

LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), em conformidade ao fixado através do Decreto Presidencial nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, vigente para o ano de 2018.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO (PE), EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO Rua Cel Clementino Coetho, 203 - Centro Afranio-PE CNPJ 10.358.174/0001-84 PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFE TURA EM Funcionario

Responsavel

ATO DE SANÇÃO Nº 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

- I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.
- Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2018.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito